



ADITIVO Nº 02

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 0396/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Por este instrumento de Parceria, de um lado o Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 788.456.027-53 e RG nº 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF nº 042.084.657-35 e RG nº 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.134/0001-43, com sede na Avenida Prefeito Wellington Firmino do Carmo, s/nº, Vale Verde, Iúna/ES, telefone: (28)3545-1609, (28)99918-7275, (28)99923-6579, endereço eletrônico: mdosanjos15@hotmail.com, apaeiunaes@hotmail.com, neste ato neste ato representado pelo P residente da entidade, Srª. **SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**, brasileira, portadora do CPF nº 119.266.887-16, residente na Rua Antonio Sarapião Trindade, nº 71, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem assinar a presente parceria que se regerá pela previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal nº 115/2021, pela documentação constante no processo em epígrafe e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. 1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração supra, acrescido do valor de R\$320.000,04 (trezentos e vinte mil e quatro centavos), referente ao Plano de Trabalho para o ano de 2023, passando a vigorar som a seguinte redação:

1.2. – O valor global do presente Contrato é de R\$682.501,33 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos).



2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – A dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo estão na rubrica nº 110001.1030100122.071.33504300000 - Ficha 033.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iuna/ES, 06 de março de 2023.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IUNA

Romário Batista Vieira – Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Junior - Secretário de Saúde

SAMARA ALVES DE OLIVEIRA

MARIANO:11926688716

Assinado de forma digital por SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO:11926688716
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SAMARA ALVES DE OLIVEIRA
MARIANO:11926688716
Dados: 2023.03.06 10:57:08 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Samara Alves de Oliveira Mariano / ou procurador legalmente habilitado

EXTRATO

Contrato nº 66/2023
Processo nº 0882/2023
Referente a ata de registro de preços nº 1046/2023
- Processo nº 2022 - KM87X - NEGEP-SERP - Pregão
nº 409/2022 - Governo do Estado do Espírito Santo -
Secretaria de Estado da Saúde
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos
Hospitalares Ltda
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de
medicamentos
Valor: R\$2.658,00
Vigência: 12 meses a partir desta publicação.
ID: 2022.500E0500019.02.0288

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1039507

EXTRATO

Aditivo nº 02 - Termo de Colaboração nº 11/2022.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna, Processo Nº
0396/2022, Inexigibilidade Nº 011/2022. Objeto:
objetivo a parceria com entidade da organização social
civil para custeio e prestação de serviços de saúde em
atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/
ou múltiplas matriculadas na Instituição. Empresa:
Associação de pais e amigos dos excepcionais -
Apae. CNPJ: 36.027.134/0001-43. Valor aditivado:
R\$320.000,04.

Romario Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1039516

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Conceição da Barra**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Conceição da Barra/ES
- PREVICOB.**

**Retificação da Portaria nº 45 de 02/05/2018
publicada no Diário Oficial de 03/05/2018 da
Aposentadoria por Idade, da segurada Sra.
Sandra Helena Souza dos Santos Coutinho.**

"Onde se lê": Conceder o benefício de APOSENTADORIA
POR IDADE, à servidora Sra. Sandra Helena Souza dos
Santos, matrícula 4930, efetiva no cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, Letra "E", nível "I".

"Leia-se": Conceder o benefício de
APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra.
Sandra Helena Souza dos Santos Coutinho,
matrícula 4930, efetiva no cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, Padrão Salarial 172 - Letra "E",
nível "I" - ADM.

Os demais termos desta portaria permanecem
inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior
Diretor Presidente
Portaria 327/22

Protocolo 1039266

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
de Conceição da Barra - **PREVICOB** Retificação
dispositivo da Portaria nº 49 de 17/12/2021,
publicada no D.O.E de 20/12/2021, que retificou
a fundamentação legal, da pensão por morte,
em decorrência do falecimento da servidora Sra.
Andrea Maria Moares Oliveira e por designação
na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se
público que foi expedido o ato abaixo descrito:

Portaria nº 20 de 06 de março de 2023.

"Onde se lê": (...) artigo 40, §7º, incisos I, da CB/88
(EC nº 41); artigo 4º, inciso III e artigos 25 e 31, da
Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a
previdência municipal.

"Leia-se": (...) artigo 40, §7º, incisos II, da CB/88
(EC nº 41); artigo 4º, inciso III e artigos 25 e 31,
da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que
rege a previdência municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário. Os demais termos da **Portaria nº 49/2021,**
permanecem inalterados.
Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1039269

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 054/2023, DE
03/03/2023.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo
Decreto número 14.529 de 02/01/2023, no uso das
atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria SAAE-SMA-Nº
098/2020 de 22/09/2020, que designa o servidor Gelson
Fernandes Bernabe ocupante do cargo de provimento
efetivo de Operador de Estação de Água e Esgoto
Macrossistema, para a função gratificada de Chefe da
Seção de Operação e Tratamento, referência FAC- 3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e três.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE.

Protocolo 1038900

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 055/2023, DE
03/03/2023**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo
Decreto número 14.529 de 02/01/2023, no uso das
atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Deosdete Luiz Fabres,
ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico
Químico, para a função gratificada de Chefe da Seção
de Operação e Tratamento, referência FAC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março
do ano de dois mil e três.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1038901